



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS 016/2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU ASSESSORAMENTO TÉCNICO ENVOLVENDO INSPEÇÃO, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA UHE GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR, QUE ENTRE SI FAZEM: NELSON LUIZ DE SOUSA PINTO E O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, NA FORMA ABAIXO:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRAS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, **Sr. Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, **Sr. Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**, e do outro lado,

NELSON LUIZ DE SOUSA PINTO, brasileiro, casado, engenheiro consultor, com registro nacional no CREA sob o nº 2731, portador da cédula de identidade RG 0.158.113-9 – SSP-PR e, CPF nº 000.492.809-10, residente e domiciliado na Rua Petit Carneiro nº 979, Apartamento 1701, CEP 80.240-050, em Curitiba, Estado do Paraná, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Têm entre si acordado o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2019, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COPEL (disponível no Portal da Transparência do site http://www.usinamaua.com.br/portal_da_transparencia), legislações complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

É objeto do presente instrumento, alterar:

Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202



- a) PREÂMBULO;
- b) CLÁUSULA IV – PREÇO E VALOR DO CONTRATO;
- c) CLÁUSULA IX – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA;

CLÁUSULA II – PREÂMBULO

Fica alterado no Instrumento Contratual o preâmbulo, que passa a vigorar conforme a seguir:

NELSON LUIZ DE SOUSA PINTO, brasileiro, viúvo, engenheiro consultor, com registro nacional no CREA sob o nº 2731, portador da cédula de identidade RG 0.158.113-9 – SSP-PR e, CPF nº 000.492.809-10, residente e domiciliado na Rua Petit Carneiro nº 979, Apartamento 1701, CEP 80.240-050, em Curitiba, Estado do Paraná, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA III – CLÁUSULA IV – PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

Fica alterado no Instrumento Contratual o caput e o item 2 da **CLÁUSULA IV – PREÇO E VALOR DO CONTRATO**, que passa a vigorar conforme a seguir:

O **CONTRATADO** prestará os serviços objeto deste **CONTRATO**, pelos preços unitários e quantidades estimadas, a seguir discriminadas:

Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr Unitário	Valor Total
Consultoria	126	599,04	horas	R\$ 75.479,04
VALOR GLOBAL				R\$ 75.479,04

- 2. Para fins contábeis, dá-se ao presente **CONTRATO** o valor global de **R\$ 75.479,04** (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), já contabilizados os valores efetivamente pagos nos períodos anteriores.

CLÁUSULA IV – CLÁUSULA IX – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica alterado o valor do Instrumento Contratual constante no caput e item 1 da **CLÁUSULA IX – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, que passa a vigorar conforme a seguir:

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** é de 50 (cinquenta) meses, a contar da data da assinatura.



1. O prazo para a execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato CECS 016/2019 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Termo Aditivo, para os devidos efeitos legais, assinado de forma eletrônica na presença de testemunhas que também assinam.

Pela CONTRATADA:

Pelo CECS:

(assinatura digital)

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(assinatura digital)

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

(Esta 3ª folha, de um total de 3 (três), é parte integrante e indissociável do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO CECS nº 016/2019 Contratação de Serviços de Consultoria e/ou Assessoramento Técnico Envolvendo Inspeção, Avaliação e Diagnóstico da UHE Governador Jayme Canet Júnior).



ePROTOCOLO



Documento: **SegundoTermoAditivo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 14/03/2023 19:57, **Luiz Carlos Bubiniak** em 17/03/2023 08:11.

Assinatura Simples realizada por: **Valmir Michalszeszen (XXX.624.909-XX)** em 14/03/2023 16:51 Local: CECS/INF, **Bruna dos Santos Pimentel (XXX.174.059-XX)** em 14/03/2023 17:13 Local: CECS/COFIN, **Nelson Luiz de Sousa Pinto (XXX.492.809-XX)** em 15/03/2023 20:13 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **19.789.973-5** por: **Valmir Michalszeszen** em: 14/03/2023 16:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
725df204540348668222316fc3b0de5c.